



DECRETO Nº 1.807

EMENTA: Reformula a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.804, de 18 de outubro de 1984,

DECRETA:

Artigo 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC fica constituída da forma abaixo, cabendo-lhe as atribuições definidas no Decreto nº 1.804, de 18 de outubro de 1984, sob a direção do primeiro indicado, na qualidade de Coordenador do Órgão:

- Coordenador Municipal da CMDC: Arqtº Roberto Pimenta da Cruz
- Assistente de Planejamento: Arqtº Roberto Gomes
- Assistente de Coordenação: Hélio Maurey

Parágrafo Único - A CMDC terá um Secretário indicado pelo Coordenador, cabendo-lhe encarregar-se de todo o serviço de Secretaria.

Artigo 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC terá sempre a Coordenação Geral do Secretário Municipal de Governo ou, mediante delegação, de pessoa de sua imediata confiança.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 1984 - 309 de Fundação da Cidade

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Jessé de Hollanda Cordeiro
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

221
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

DECRETO Nº 1.807 FLS. 01

DECRETO Nº 1.807

EMENTA: Reformula a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.804, de 18 de outubro de 1984,

DECRETA:

Artigo 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC fica constituída da forma abaixo, cabendo-lhe as atribuições definidas no Decreto nº 1.804, de 18 de outubro de 1984, sob a direção do primeiro indicado, na qualidade de Coordenador do Órgão:

- Coordenador Municipal da CMDC: Arqtº Roberto Pimenta da Cruz
- Assistente de Planejamento: Arqtº Roberto Gomes
- Assistente de Coordenação: Hálvio Maurey

Parágrafo Único - A CMDC terá um Secretário indicado pelo Coordenador, cabendo-lhe encarregar-se de todo o serviço de Secretaria.

Artigo 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC terá sempre a Coordenação Geral do Secretário Municipal de Governo ou, mediante delegação, de pessoa de sua imediata confiança.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 1984 - 309 de Fundação da Cidade

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Jessé de Hollanda Cordeiro
Secretário Municipal de Governo

RECIBO DE RESPONDA EM 15/01/85
Sergio
D. E.

LIDO
Em 16/01/1985
[Signature]
Secretário

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

DECRETO N.º 1.807

EMENTA: Reformula a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — CMDC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no Decreto n.º 1.804, de 18 de outubro de 1984.

DECRETA:

Artigo 1.º — A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — CMDC fica constituída da forma abaixo, cabendo-lhe as atribuições definidas no Decreto n.º 1.804, de 18 de outubro de 1984, sob a direção do primeiro indicado, na qualidade de Coordenador do Órgão:

— Coordenador Municipal da CMDC: Arqt. Roberto Plimenta da Cruz.

— Assistente de Planejamento: Arqt. José Roberto Gomes.

— Assistente de Coordenação: Hélio Maurey.

Parágrafo Único — A CMDC terá um Secretário indicado pelo Coordenador, cabendo-lhe encarregar-se de todo o serviço de Secretaria.

Artigo 2.º — A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — CMDC terá sempre a Coordenação Geral do Secretário Municipal de Governo ou, mediante delegação, de pessoa de sua imediata confiança.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 1984 —
30º de Fundação da Cidade.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal
JESSE DE HOLLANDA CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

DECRETO N.º 1.807 | FLS. 002 | Helena